



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / RECIFE/ PE
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - EIXO TECNOLÓGICO: INFRAESTRUTURA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000015/2022-22

PARECER CEE/PE Nº 081/2022-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/06/2022.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, com sede na Avenida Conde da Boa Vista, nº1209, Soledade, Recife /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio do Ofício nº 007/2022, protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) pedido de Alteração do Plano de Curso em Edificações - Eixo Tecnológico: Infraestrutura, na modalidade Presencial, por meio de adequação na organização curricular, acrescentando a oferta de turmas integrais aos sábados.

Anexo ao Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 007/2021, endereçado à Presidência do CEE/PE;
- Plano do Curso Técnico em Edificações;
- Documento com a Justificativa para o pleito solicitado;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 093/2019-CEB, de Autorização do Curso Técnico em Edificações;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **12/11/2025**;
- Procuração que outorga poderes de representação da Instituição.

1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco no dia 27 de janeiro de 2022, sob o nº **14000110005178.000020/2022-35**. Em 01 de fevereiro de 2022, foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria com fins de análise e emissão do Parecer.

Diante dos critérios estabelecidos pela CEB, no dia 02 de fevereiro o Processo foi distribuído para este relator que, após análise dos documentos, emitiu o Parecer que segue.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. encontra-se devidamente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 103/2016 – CEB, publicado pela Portaria SEE nº 5198, de 10/11/2016.

A autorização para oferta do Curso Técnico em Edificações foi concedida pelo Parecer CEE/PE nº 093/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07/09/2019 pela Portaria SEE nº 5412/2019, de 06/09/2019.

2.1. Justificativa do Pleito

A Instituição justifica o pleito de inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados,

[...] após analisar a demanda crescente de solicitações para que houvesse turmas integrais aos sábados ou domingos, para os alunos que não possuem disponibilidade durante a semana (segunda, terça, quarta, quinta, sexta-feira), por razões das mais diversas, mas em sua maioria por questões de trabalho.

2.2 Formatação Atual da Oferta

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas, acrescidas 240 horas de Estágio não Obrigatório desenvolvidas da seguinte forma:

- Período mínimo de integralização de 25 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma tem 03 (três) encontros por semana, totalizando carga horária semanal de 12 (doze) horas. As turmas dos turnos da manhã, da tarde e da noite funcionam no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguem o mesmo critério dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno têm suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

2.3. Formatação Proposta – Inclusão de nova forma de oferta

O Centro de Ensino propõe o acréscimo de nova forma de oferta com a seguinte configuração:

- Período mínimo de integralização de 38 meses, ofertado de forma presencial. Cada turma terá 01 (uma) encontro por semana, totalizando carga horária semanal de 08 (oito) horas. As turmas ofertadas em horário integral funcionarão no esquema de 01 (um) dia por semana, aos sábados, no horário das 07h40min às 12h, intervalo para o almoço e continuação das 13h às 17h20min.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Alteração do Plano de Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, para inclusão da oferta de turmas em horário integral aos sábados, Curso ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 07.667.254/0001-07, localizado na Avenida Conde da Boa Vista, nº 1209, Soledade, Recife /PE, CEP nº 50.060-003.

Remanesce, para todos os demais efeitos, o Parecer CEE/PE nº 093/2019-CEB, publicado no DOE de 07/09/2019 pela Portaria SEE nº 5412/2019, de 06/09/2019.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 01 de junho de 2022.

Giselly Muniz Lemos de Moraes
Presidente em exercício.